



Lei nº555/00

“Dispõe sobre Patrocínio a seleção de Voleibol do Município de Espigão do Oeste-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar patrocínio a seleção de voleibol feminino que irá participar do CAMPEONATO CURITIBA INTERNACIONAL CUP BRASIL/2000.

Art. 2º - O valor do patrocínio será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e ocorrerá por conta da dotação orçamentária 03.07.023.2.003-3132.00 - **Publicações e Recep. Oficiais**, destinado a despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos interessados.

Art. 3º - Os valores serão repassados em numerário aos Tesoureiros da Comissão da Seleção, através de suprimento de fundos, em regime de adiantamento que deverão ser prestado contas em até 15 dias após o evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste-RO., em 28 de Março de 2.000.

Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal